

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Vitória da Conquista/BA – CACS-FUNDEB, através de seus membros, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988; Da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (Regulamentação do FUNDEB) e da Lei Municipal Nº 2.507 de 20 de setembro de 2021, conforme sua competência de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos recursos do FUNDEB emite seu parecer referente aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do exercício de 2025.

O referido Conselho analisou mensalmente em reuniões presenciais a documentação financeira referente ao exercício de 2025, e com base na mesma elaborou o presente relatório, observando os seguintes pontos:

1. Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
2. As deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
3. Reuniões ordinárias e extraordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) Arrecadação realizada no exercício;
 - b) Execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) Efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) Movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;



- e) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação;
- f) Quadros demonstrativos da receita e da despesa do ano de 2025;
- g) Análise das Prestações de Contas.

Para a composição da receita total anual do FUNDEB, foi considerada a participação do município com seus recursos financeiros vinculados, de acordo ao número de alunos das matrículas do censo anterior, segundo a Portaria Interministerial nº 05 de 28 de agosto de 2025.

As receitas vinculadas ao FUNDEB no ano de 2025 foram distribuídas entre receitas e despesas. O valor previsto para o exercício, segundo a portaria supracitada, foi de R\$ 378.386.362,11, sendo:

- R\$ 245.950.354,24 de impostos e transferências,
- R\$ 78.385.470,21 de complementação do VAAF,
- R\$ 54.050.537,66 de complementação do VAAT e
- R\$ 0,00 de complementação do VAAR.

Contudo, os valores efetivados no decorrer do exercício totalizaram R\$ 392.307.928,25, sendo:

- R\$ 349.336.764,52 de impostos e transferências,
- R\$ 81.796.154,24 de complementação do VAAF,
- R\$ 53.608.490,66 de complementação do VAAT,
- R\$ 1.547.045,12 de complementação do VAAR e
- R\$ 6.019.473,71 de FUNDEB ETI.

No ano de 2025, as despesas liquidadas do FUNDEB totalizaram R\$ 370.543.623,85 e pagas no valor total de R\$ 342.276.256,30, o que resultou em R\$ 28.267.367,55 de restos a pagar.

Com base nessas receitas e despesas, chegamos aos seguintes percentuais dos índices de execução das receitas do FUNDEB:



DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL EXIGIDO	PERCENTUAL APLICADO
FUNDEB 70%	R\$ 307.400.004,71	70%	78,67%
VAAT 50% Educ. Infantil	R\$ 38.502.018,79	50%	71,82%
VAAT 15% Capital	R\$ 9.902.080,18	15%	18,47%
Total Arrecadado	R\$ 392.307.928,25	-	-
Total Executado (Liquidado)	R\$ 370.543.623,85	-	-
Sobra Financeira	R\$ 21.764.304,50	-	-

RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO

Não obstante a execução orçamentária robusta apresentada, a análise técnica realizada por este Conselho identificou pontos críticos que fundamentam a emissão do parecer com ressalvas, conforme detalhado a seguir:

1. Inconsistência de Dados: Incongruência entre dados apresentados, em especial dados das folhas de pagamento em comparação com informações fornecidos pelo portal da transparência do município.
2. Inconsistência Temporal: Falta de sincronia nas datas de extração dos dados e no encaminhamento ao conselho, comprometendo a integridade da análise consolidada.
3. Concentração de Receitas: Elevada concentração de recursos no mês de dezembro (16,68%), o que aponta falta de planejamento da execução por parte dos setores e má execução dos contratos ao longo de todo o exercício financeiro gerando riscos à execução tempestiva e restos a pagar.

Recomendações ao Poder Executivo:

- Reconciliação imediata entre os sistemas de informação para sanar as divergências entre dados;
- Melhoria no planejamento de caixa para mitigar riscos da concentração de receitas no fim do ano;
- Maior atenção da Administração quanto a prazo de encaminhamento das informações ao conselho visando garantir a melhor qualidade do acompanhamento e auditoria.

DIANTE DO EXPOSTO, ESTE CONSELHO EMITE O SEGUINTE PARECER:

Tendo em vista a análise efetuada, considerando os dados extraídos dos Demonstrativos Contábeis do Município, Balancetes Mensais e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária encaminhados a esse Conselho, compreende-se que o Poder Executivo aplicou os recursos do FUNDEB observando os limites mínimos constitucionais e legais (70% para pagamento dos profissionais da Educação, 50% do VAAT na Educação Infantil e 15% do VAAT em investimento). Contudo, as inconsistências identificadas durante a auditoria impõem a necessidade de correções e aprimoramentos na gestão contábil.

Sendo assim, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, emite parecer opinativo FAVORÁVEL COM RESSALVAS à aprovação das contas vinculadas ao FUNDEB no exercício 2025, condicionando a plena regularidade à implementação das recomendações explicitadas neste relatório. O processo encontra-se em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCM-BA).

Vitória da Conquista, 11 de Março de 2026



CRISTIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA
PRESIDENTE



CARMEN SILVIA FREITAS DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIROS PRESENTES:



JOALDIR SOUZA ROCHA JÚNIOR



RODRIGO SOUSA FERREIRA



ZARA GONÇALVES DE BRITO

